CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/PMC				
LOTE: 21 - DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 22 - DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA				
EMPRESA: DIAG-X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA **CNPJ:** 22.545.782/0001-87 **CNES:** NÃO APRESENTOU **MUNICÍPIO:** CUIABÁ **CNES:** 9543082 **GESTÃO:** MUNICIPAL				
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA		**ENTREGUE**		**OBSERVAÇÃO**
		SIM	**NÃO**	
5.1.1. Da Qualificação Técnica:				
5.1.1.	Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas que, apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO de capacidade técnica, com data atualizada, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em papel timbrado devidamente assinado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível com o objeto deste Edital (descrição dos serviços e quantitativos).	X		
5.1.2 Para fins de habilitação técnica, os interessados deverão apresentar:				
5.1.3.	Registro ou inscrição do Estabelecimento de Saúde no Conselho Regional de Medicina (CRM).	X		
5.1.4.	Certificado de regularidade do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina.	X		Documento com validade até 03/07/2027 e a certidão negativa de débitos junto ao CRM MT com validade até 08/08/2026.
5.1.5.	Comprovação de que dispõe de responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo CRM, conforme a natureza do serviço prestado;	X		Apresentado o certificado de regularidade PJ, com classificação de Diretor Técnico. Apresentado registro do CRM do profissional técnico. Apresentada certidão junto ao CRM de exercício de especialidade.
5.1.5.	Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT).	X		
5.1.6.	Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica vinculada à execução dos serviços, contendo, no mínimo, nome completo, CPF, função, carga horária semanal e número de registro no respectivo Conselho Profissional.	X		
5.1.7.	Alvará de Localização e Funcionamento.	X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:29:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NATALICOL DO NASCIMENTO MARQUES (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:08:07

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 20302F8B

5.1.8.	Licença Sanitária vigente, para o ramo de atividade específico.	X		
5.1.9.	Declaração de disponibilidade de Estrutura física, tecnológica e assistencial compatível com o porte e a complexidade dos serviços ofertados, conforme a Resolução ANVISA RDC nº 50/2002 e demais normas sanitárias vigentes.	X		
5.1.10.	Declaração de disponibilidade de equipamentos adequados, regularmente calibrados e com manutenção preventiva e corretiva comprovada.	X		
5.1.11.	Prestação de serviços de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, em conformidade com as diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e normativas do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS).	X		
5.1.12.	Atendimento às normativas específicas aplicáveis a cada tipo de serviço prestado (ambulatorial, hospitalar, cirúrgico e/ou diagnóstico), conforme regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde.	X		
5.3. Requisitos Operacionais:				
5.3.1.	Disponibilidade de sistema informatizado para registro, regulação, acompanhamento e faturamento dos procedimentos realizados, com alimentação adequada dos sistemas oficiais do SUS (SIA/SUS e/ou SIH/SUS).	X		
5.3.2.	Cumprimento das normas de confidencialidade e proteção de dados pessoais dos pacientes, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).	X		
5.3.3.	Garantia de fornecimento de todos os insumos necessários à realização do procedimento, materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (quando aplicável), local de atendimento adequado, bem como recursos humanos necessários à execução dos serviços contratados.		X	Não apresentado

A presente manifestação limita-se à análise da qualificação técnica, circunscrita aos requisitos cuja verificação compete a esta unidade, nos termos de suas atribuições institucionais. Permanecem excluídas do escopo desta avaliação as matérias de competência das demais áreas responsáveis pelo processo de credenciamento.

Considera-se que o estabelecimento comprovou os itens 5.1.4. e 5.1.5. através dos seguintes documentos apresentados.

Quando ao item 5.1.4. Certificado de regularidade do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). Foi apresentado o Certificado de regularidade do Estabelecimento com validade até 03/07/2027, em sequência a Certidão Negativa de Débitos junto ao CRM com data de quitação até 08/08/2026.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:29:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NATALICOL DO NASCIMENTO MARQUES (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:08:07

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 20302F8B

CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

Quanto ao item 5.1.5 Comprovação de que dispõe de responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo CRM-MT, conforme a natureza do serviço prestado, foram apresentados o certificado de regularidade Pessoa Jurídica, com classificação de Diretor Técnico, o registro no CRM-MT do profissional técnico e certidão junto ao CRM-MT de exercício de especialidade em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

No âmbito da análise realizada, foram constatadas ausências documentais quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme discriminado a seguir:

5.3.3 Declaração de Garantia de fornecimento de todos os insumos necessários à realização do procedimento, materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (quando aplicável), local de atendimento adequado, bem como recursos humanos necessários à execução dos serviços contratados

Cumpre informar que a presente análise delimita-se à verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital de Credenciamento. Assim, os documentos e requisitos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira não constituíram objeto de análise por esta unidade técnica.

Registra-se, ainda, que os requisitos de Qualidade e Segurança Assistencial previstos no item 5.2 do Edital não foram objeto de avaliação nesta etapa processual, uma vez que se referem à fase de execução dos serviços. A verificação da conformidade quanto ao seu cumprimento deverá ocorrer por meio das atividades de monitoramento e supervisão in loco realizadas junto ao estabelecimento credenciado, nos termos dos fluxos e procedimentos adotados pela Administração.

Sendo o que se apresenta, são essas as considerações.

Cuiabá/MT, *data da assinatura eletrônica*.

NATALICOL DO NASCIMENTO MARQUES
Técnica - Coordenadoria de Controle e Avaliação/CCA/SMS/CUIABÁ
(*assinado eletronicamente*)

KÊNIA B. MORAES DE ARRUDA
Coordenadoria de Controle e Avaliação/CCA/SMS/CUIABÁ
(*assinado eletronicamente*)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:29:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NATALICOL DO NASCIMENTO MARQUES (ASSINATURA) EM 07/08/2026 09:08:07

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 20302F8B